



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024



Série

Número 13

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 18/2024

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2024, no âmbito do Programa Jovem em Formação.

Despacho n.º 19/2024

Determina o montante da bolsa mensal a atribuir em 2024 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, no valor de € 450,00.

Despacho n.º 20/2024

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, que decorre de 1 de abril a 31 de maio de 2024.

Despacho n.º 21/2024

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário de € 16,80, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2024, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

Despacho n.º 22/2024

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, que decorre de 1 de março a 31 de maio de 2024.

Despacho n.º 23/2024

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingress@.

Despacho n.º 24/2024

Determina os prazos de candidatura ao Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRINT) e respetivo montante máximo a conceder.

Despacho n.º 25/2024

Determina o número máximo de jovens e o valor das bolsas no Programa Eurodisseia para 2024.

Despacho n.º 26/2024

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora de € 3,80 nos dias úteis e de € 5,00 nos fins-de-semana, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 19/2024**Sumário:**

Determina o montante da bolsa mensal a atribuir em 2024 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, no valor de € 450,00.

Texto:

Considerando que o Programa Academia do Jovem Voluntário tem como objetivo promover a participação de jovens residentes na Região Autónoma da Madeira (RAM) em ações de voluntariado, a decorrer na Região Autónoma dos Açores, bem como proporcionar o acolhimento de jovens provenientes deste arquipélago na RAM, para a prática de voluntariado, constituindo este programa uma oportunidade de intercâmbio multicultural assente no desenvolvimento de competências cívicas e de cidadania ativa;

Considerando que aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo deste programa é assegurado o pagamento de uma bolsa mensal em montante a definir anualmente, por Despacho do Diretor Regional de Juventude, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 262/2023, de 13 de abril.

Nestes termos, determino:

Fixar o montante da bolsa mensal a atribuir em 2024 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).

Funchal, 15 de janeiro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves